

Reunião de Ministros de Meio Ambiente dos Países de Língua Portuguesa

Brasília, Brasil
24 a 26 de maio de 2006



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - BRASIL

Reunião de Ministros de Meio Ambiente dos Países de Língua Portuguesa

Brasília, Brasil
24 a 26 de maio de 2006



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - BRASIL

III REUNIÃO DE MINISTROS DE MEIO AMBIENTE
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA – CPLP

DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

Os Ministros de Meio Ambiente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, e Timor Leste – reunidos em Brasília, no dia 26 de maio de 2006;

Reafirmando o interesse em aprofundar a concertação político-diplomática entre nossos Países, como forma de dar expressão crescente aos interesses e necessidades comuns no seio da comunidade internacional;

Tendo presente ainda a relevância da cooperação nos domínios econômico, social, cultural, jurídico e técnico-científico, e da implementação de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa;

Ressaltando, entre os objetivos que levaram à criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, o de incentivar a cooperação bilateral e multilateral em todos os domínios, e em especial o que se refere à proteção e preservação do meio ambiente nos Países Membros, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo que nossas riquezas naturais e culturais constituem um patrimônio social e soberano de nossos povos, assim como um potencial para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza nos nossos países;

Tendo presente os compromissos internacionais assumidos pelos países membros da Comunidade para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a implementação das três convenções da Cúpula do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Plano de Implementação de Joanesburgo;

Reconhecendo o progresso realizado pelos Países no desenvolvimento de suas capacidades institucionais para a superação dos desafios crescentes impostos pelas agendas nacionais e global relativos a, entre outros:

- a) adaptação das mudanças climáticas;
- b) aumento da participação de fontes renováveis de energia;
- c) prevenção, adaptação, mitigação e resposta a desastres ambientais;
- d) conservação e uso sustentável da biodiversidade e a repartição eqüitativa dos benefícios;
- e) gestão integrada dos recursos hídricos;
- f) gestão das zonas marinhas e costeiras;
- g) prevenção e redução das ameaças ambientais à saúde humana; e,
- h) combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.

Convencidos da importância de fomentar o intercâmbio de experiências e a cooperação em meio ambiente, bem como as sinergias entre os Estados Membros para o desenvolvimento de capacidades para a gestão ambiental;

Decididos a dar seguimento aos compromissos assumidos na II Conferência Ministerial sobre Ambiente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Maputo, em 2001;

ACORDAM:

Reafirmar o seu empenho na promoção da componente ambiental da CPLP como uma plataforma de análise, diálogo e concertação, e um mecanismo adequado para a participação, integração e cooperação no que se refere a temas de desenvolvimento sustentável, com ênfase na componente ambiental.

Continuar fortalecendo os laços de cooperação entre os Países de Língua Portuguesa, tendo em vista a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de seus países, no quadro do combate à pobreza, da promoção do desenvolvimento sustentável e das práticas de boa governança.

Promover a crescente e ampla participação de todos os setores da sociedade civil como parceiros essenciais na evolução para um desenvolvimento mais equitativo, solidário e sustentável.

Adotar a Plataforma de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa na Área Ambiental, que é parte desta Declaração.

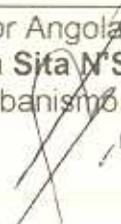
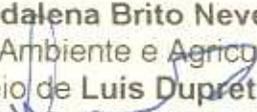
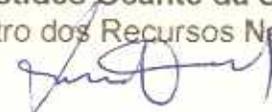
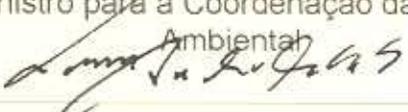
Realizar, a cada dois anos, Reunião dos Ministros de Meio Ambiente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com vista a avaliar e monitorar os resultados alcançados na implementação da Plataforma de Cooperação, bem como definir prioridades e estratégias de implementação.

Coordenar esforços no sentido de obter, nos níveis nacionais e internacional, os fundos e recursos necessários à implementação de projetos e atividades decididos no âmbito da Plataforma de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa na Área Ambiental, particularmente aqueles em formato triangular e multilateral.

Fazer chegar aos Chefes de Estado e de Governo da CPLP a decisão dos Ministros de Meio Ambiente de cooperar ativamente na promoção do desenvolvimento sustentável e dar a conhecer os passos que estão sendo dados no sentido de aprofundar essa cooperação; com esse objetivo, decidem encaminhar a presente Declaração ao Secretariado da CPLP, a fim de que a dimensão ambiental possa ser devidamente considerada na agenda da próxima Cimeira.

Acolher a oferta de Angola de sediar a IV Reunião de Ministros, a realizar-se em 2008, bem como considerar a possibilidade de Cabo Verde de sediar a V Reunião, no ano de 2010.

Feita em Brasília aos 26 de maio de 2006

<hr/> <p>Por Angola, Diekumpuna Sita N'Sadisi José Ministro do Urbanismo e Ambiente</p> 	<hr/>  <p>Pelo Brasil, Marina Silva Ministra do Meio Ambiente, por meio de Cláudio Langone, Secretário-Executivo do Ministério</p>
<hr/> <p>Por Cabo Verde, Maria Madalena Brito Neves, Ministra do Ambiente e Agricultura, por meio de Luis Dupret Embaixador de Cabo Verde no Brasil</p> 	<hr/> <p>Pela Guiné-Bissau, Aristides Ocante da Silva Ministro dos Recursos Naturais</p> 
<hr/> <p>Por Moçambique, Luciano André de Castro Ministro para a Coordenação da Ação Ambiental</p> 	<hr/>  <p>Por Portugal, Francisco Nunes Correia Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional</p>
<hr/>  <p>Por São Tomé e Príncipe, Manuel de Deus Lima, Ministro dos Recursos Naturais e Ambiente, por meio de Arlindo de Ceita Carvalho Diretor Nacional de Gabinete de Ambiente</p>	<hr/>  <p>Pelo Timor Leste, Estanislau Aleixo da Silva Ministro da Agricultura, Florestas e Pesca</p>

Plataforma de Cooperação da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) na Área Ambiental

I. Contexto

Criada em 1996, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa reúne atualmente oito Estados – Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste – e tem como objetivos, definidos nos Estatutos da Comunidade, a concertação político-diplomática entre os seus membros; a cooperação econômica, social, cultural, jurídica e técnico-científica; e a promoção e difusão da Língua Portuguesa.

Naquela oportunidade, a preocupação com o meio ambiente se fez refletir na Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que enumera, entre seus objetivos, o incentivo à cooperação bilateral e multilateral para a proteção e preservação do meio ambiente nos Estados Membros, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

Em Lisboa, em 1997, realizou-se a I Reunião de Ministros de Meio Ambiente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, que realçou a oportunidade de ampla troca de impressões e estabelecimento de consensos que o Fórum propiciará. A Declaração de Lisboa recomendou o estabelecimento de um Observatório Ambiental destinado a analisar os principais aspectos de cooperação na CPLP, identificando à partida a gestão de resíduos e implementação dos Acordos Ambientais Multilaterais como potenciais áreas de cooperação.

Em 2000, durante a III Reunião da Cúpula da CPLP, foi aprovada a "Declaração sobre Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização", com vistas a reafirmar os compromissos dos Países Membros da Comunidade com os valores democráticos, a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A assinatura do Acordo de Cooperação entre CPLP e UNESCO, ainda em 2000, reforçou os compromissos relacionados na Declaração e estabeleceu como objetivo a promoção de cooperação nas áreas de educação, ciências exatas e naturais, ciências sociais, proteção do meio ambiente e cultura.

Em 2001, durante a II Conferência Ministerial de Ambiente da CPLP, foi aprovada a Declaração de Maputo, que priorizou os seguintes temas: Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), gestão de recursos hídricos (abastecimento de água e saneamento, minimização de riscos de secas e cheias), gestão de resíduos (sólidos urbanos, hospitalares e industriais), proteção do solo e reforço das capacidades institucionais e técnicas.

Em Lisboa, em 2005, o II Encontro Lusófono de Ambiente aprofundou os debates sobre questões-chaves de meio ambiente para os Países Membros, como mecanismos financeiros internacionais, água e saneamento.

A cooperação na área ambiental entre os países de língua portuguesa tem como referência o conjunto dos compromissos internacionais assumidos por essas nações. A presente plataforma, portanto, implica a renovação desses compromissos, particularmente os acordos multilaterais ambientais, o Plano de Implementação de Joanesburgo e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Em adição, a Plataforma de Cooperação da CPLP na área ambiental deverá ter sua implementação fundamentada prioritariamente em arranjos institucionais já existentes, particularmente no que diz respeito ao Plano Estratégico de Bali para Suporte Tecnológico e Desenvolvimento de Capacidades, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, bem como nas oportunidades do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF).

Assim, e com base nas decisões que têm vindo a ser tomadas nos fóruns de ambiente da CPLP, a nível ministerial e técnico, nomeadamente, a decisão tomada no II Encontro Lusófono de Ambiente de criar uma Rede de Pontos Focais, apoiada por um sítio na Internet, materializando uma recomendação da II Conferência Ministerial de Ambiente, decidiu-se a formalização desta Plataforma de Cooperação entre os Estados Membros da CPLP.

II. Objetivos

A Plataforma de Cooperação entre os Estados Membros da CPLP representa um dos pilares da sua integração, com potencial para reforçar e multiplicar os laços que unem esses Países, a partir do idioma, interesses, elementos históricos e culturais e

compromissos comuns com a qualidade de vida e com a proteção do meio ambiente, e tem por objetivos:

a) Consolidar e fortalecer os esforços dos Países de Língua Portuguesa no sentido de implementar programas e projetos de interesse na área ambiental e que visem ao desenvolvimento sustentável;

b) Desenvolver iniciativas e ações em áreas prioritárias que estimulem a participação de todos setores da sociedade na implementação de atividades produtivas sustentáveis, no desenvolvimento de padrões de vida sustentáveis e a utilização sustentável de bens e serviços ambientais essenciais à vida;

c) Promover a implementação de modelos de desenvolvimento sustentável, apoiados em políticas públicas de incentivo à ciência e à tecnologia, à conservação do meio ambiente, à capacitação de recursos humanos e ao desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade adequados às condições sociais, econômicas, ambientais e políticas de cada país;

d) Contribuir, como marco referencial político, para a identificação e priorização de mecanismos financeiros, técnicos e institucionais para a efetiva implementação desta Plataforma, facilitando a transferência, o acesso e o desenvolvimento de tecnologias, e conhecimentos, e promovendo a adoção de marcos regulatórios adequados;

e) Identificar propostas de cooperação e linhas de convergência para maximizar esforços com outras regiões, tais como a Iniciativa Ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) e a Iniciativa Latino-americana e Caribenha para o Desenvolvimento Sustentável (ILAC), a fim de trocar experiências e promover novas oportunidades de cooperação;

f) Estimular ações que incentivem o acesso e a difusão da informação e a comunicação de iniciativas ambientais, bem como o fortalecimento da educação e a conscientização das populações sobre as questões relativas ao meio ambiente;

g) Envolver o setor privado, sociedade civil e setor acadêmico na pesquisa, investigação e desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis e que busquem a proteção da natureza, estimulando o uso de tecnologias limpas;

h) Fortalecer as relações de cooperação com Organizações Internacionais e Agências Especializadas das Nações Unidas.

III. Áreas Temáticas Prioritárias para Cooperação

Os Estados Membros acordam as seguintes áreas prioritárias para cooperação, as quais terão como responsáveis pela sua condução, em articulação com o País Coordenador desta Plataforma, os países indicados entre parênteses. Em adição, cada Estado Membro da CPLP indicará técnicos para compor os grupos de trabalho temáticos, a fim de apoiarem os países líderes de cada tema:

- a. Biodiversidade (Guiné Bissau / Angola)
- b. Combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca (Moçambique / Cabo Verde)
- c. Ecoturismo (Cabo Verde / Brasil)
- d. Educação Ambiental (Angola / Brasil)
- e. Gestão Ambiental Marinha e Costeira (Brasil / Guiné Bissau)
- f. Gestão de Resíduos (São Tomé e Príncipe / Brasil)
- g. Gestão Integrada de Recursos Hídricos (Portugal / Brasil)
- h. Mudança do Clima e Energias Renováveis (Portugal / Moçambique)

IV. Formas de Cooperação

Como formas de alcançar os objetivos da presente Plataforma, incluem-se, entre outras, as seguintes ações:

- a) intercâmbio de informações por meio eletrônico, por correspondência, por meio de cessão de material técnico-informativo e bibliográfico, e pelo compartilhamento de sistemas de informação;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante a realização de cursos, programas de visitas, formação profissional e capacitação e estágios em áreas de especialização;
- c) fortalecimento da capacitação em gestão ambiental;

- d) implementação de projetos conjuntos nas áreas temáticas acordadas nesta Plataforma;
- e) intercâmbio de técnicos, consultores e pesquisadores;
- f) organização de seminários, simpósios e conferências;
- g) envio de equipamentos e material necessário à realização de projetos específicos; e,
- h) qualquer outra forma de cooperação que for acordada entre os Estados Membros.

V. Meios de implementação

Em suas ações para alcançar o objetivo desta Plataforma de Cooperação e implementar suas disposições, os Estados Membros da CPLP deverão orientar-se pelo seguinte:

- a) incorporação da componente ambiental nas políticas setoriais e inclusão das considerações ambientais nas tomadas de decisões que se adotem em âmbito nacional e regional para fortalecimento da integração, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio;
- b) tratamento prioritário e integral às causas dos problemas ambientais;
- c) promoção da efetiva participação da sociedade civil no tratamento das questões ambientais;
- d) fomento à internalização dos custos ambientais por meio do uso de instrumentos econômicos e regulatórios de gestão; e,
- e) promoção da cooperação triangular entre países, organismos internacionais, agentes financiadores e os Estados Membros, visando particularmente ao fortalecimento da cooperação sul-sul.

VI. Coordenação e Sistema de Pontos Focais

A coordenação da Plataforma, em cada período de dois anos, é de responsabilidade do estado membro anfitrião da próxima Reunião de Ministros de Meio Ambiente da CPLP,

com apoio e suporte do País sede da reunião anterior, e em articulação com o Secretariado da Comunidade.

Para coadjuvar a coordenação da Plataforma e para seu acompanhamento e implementação é estabelecido o sistema de pontos focais, resguardadas as atribuições e competências de outras entidades em temas específicos, composto:

Por Angola, Ministério do Urbanismo e Ambiente, por meio do Gabinete de Intercâmbio Internacional.

Pelo Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Assessoria de Assuntos Internacionais;

Por Cabo Verde, o Ministério do Ambiente e Agricultura, por meio da Direção-Geral do Ambiente.

Pela Guiné-Bissau, o Ministério dos Recursos Naturais, por meio da Direção-Geral do Ambiente.

Por Moçambique, o Ministério para a Coordenação da Ação Ambiental, por meio do Departamento de Cooperação Internacional.

Por Portugal, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do Gabinete de Relações Internacionais.

Por São Tomé e Príncipe, o Ministério dos Recursos Naturais e Ambiente, por meio do Gabinete do Ambiente.

Pelo Timor Leste, Secretaria de Estado para Coordenação Ambiental, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Físico, por meio da Direção Nacional dos Serviços do Meio Ambiente.

VII. Disposições Gerais

Esta Plataforma será revisada a cada dois anos, por ocasião da Reunião de Ministros de Meio Ambiente da CPLP.

Para efeitos de acompanhamento do progresso relativo às actividades da Plataforma de Cooperação serão elaborados relatórios anuais de acordo com as áreas prioritárias definidas neste documento. A responsabilidade da elaboração de cada um dos relatórios é de cada um dos países líderes pelas áreas prioritárias. Os relatórios anuais, a apresentar até 31 de Janeiro do ano seguinte, deverão conter informações sobre as actividades realizadas, os constrangimentos e as acções futuras.

Os relatórios temáticos deverão ser consolidados pelo País Coordenador da Plataforma, a fim de constituírem documento a ser discutido e avaliado por ocasião das Reuniões de Ministros de Meio Ambiente da CPLP.

Brasília, 26 de maio de 2006